

Fazenda Pública

**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL**

**2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**EDITAL DO ART 7, §2º E ART.8 DA LEI 11.101/2005. PRAZO DE 10 DIAS PARA CREDORES APRESENTAREM AO JUIZ, NA FORMA DO ART. 13 E 15 DA LEI 11.101/2005. IMPUGNAÇÕES CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES EM AUTOS APARTADOS.**

**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

**Processo nº 0000571-21.2016.8.16.0185**

**FALÊNCIA AÇOUGUE TOBIAS EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.098.935/0001-22, com sede na Rua Lamenha Lins, nº 1638, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.250-020.**

**ADVERTÊNCIA AOS CREDORES:** o **Administrador Judicial, ALEXANDRE NASSER DE MELO** COMUNICA aos credores e interessados que se encontra à disposição dos mesmos, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, para eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca da falência, bem como sobre o Quadro Geral de Credores, pessoalmente no seguinte endereço: Av. do Batel, 1750, 2º andar - Batel - Curitiba/PR, mediante agendamento e, ainda, através do e-mail [www.credibilita.adv.br](http://www.credibilita.adv.br).

**RELAÇÃO DE CREDORES:**

**CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (EM R\$): BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 73.713,49**

Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 10 de dezembro de 2018. Edilene Angélica de Abreu Schoen.

